



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.119, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.986

" Dá denominação a uma rua da cidade de JORNALISTA JOÃO PEREIRA DA SILVA".

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,º inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JORNALISTA JOÃO PEREIRA DA SILVA a via pública localizada no Parque Residencial São José, que tem início na rua Francilício Cursino dos Santos e que depois de atravessar as ruas capitão Francisco Pedro Pereira e Dr. Jorge Souto Duarte, vai terminar no entroncamento das ruas Francilício Cursino dos Santos e Luiza Prates Dias, ficando entre as ruas Túlio Fontoura e Irmã Regina Glória do Nascimento.

Art. 2º - Embaixo do nome, nas placas indicativas, de verá constar: "Gráfico e Jornalista".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 1986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA
Sec.Mun. de Administração